P. M. CARACARAÍ
PROC: 069/22
FLS: 003
ASS: A

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARACARAÍ, NO ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE QUE FREQUENTAM A UNIDADE, ENQUANTO AGUARDAM OS PAIS EM ATENDIMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, NO EXERCÍCIO DE 2022.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 069/22
FLS: 004
ASS: A

1. OBJETO

1.1 Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos afim de atender as necessidades do Conselho Tutelar de Caracaraí, no atendimentos as Crianças e Adolescente que frequentam a unidade, enquanto aguardam os pais em atendimento, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC, no exercício de 2022.

Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE UNICO-CONSELHO TUTELAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
01	Gangorras de cavalinhos em plástico rígido. Idade de 01 a 04 anos. Tamanho aproximado de 105x41x45cm.	Unid.	1	**R$ 345,79**	R$ 345,79
02	Jogo de montar tipo blocos de encaixe colorido: conjunto contendo 150 ou mais peças produzidas em polietireno ou polipropileno em cores variadas. Com certificação do INMETRO, adequado para crianças de idade igual ou superior a 3 anos devem ser de tamanho grande, contendo quatro ou mais formatos diferentes. Com embalagem própria para armazenamento.	Unid.	3	**R$ 85,11**	R$ 255,33
03	Jogo memoria silabas com 40pçs em MDF e aproximadamente 5 x 5 cm cada peças.	Unid.	6	**R$ 32,79**	R$ 196,74
04	Jogo de números e sinais E.V.A pote com 98 peças - 3 jogos de alfabeto completo mais 4 jogos de vogais.	Unid.	4	**R$ 88,27**	R$ 353,08
05	Jogo da memória de animais e nome dos animais em MDF. Composto por 28 peças com ilustrações. Cada peça mede aproximadamente 70 x 35 x 28 mm. Acondicionado em caixa de madeira.	CX.	5	**R$ 50,70**	R$ 253,50
06	Bonecas médias brancas ou negras em borracha ou polietileno de	Unid.	10	**R$ 29,48**	R$ 294,80

PREF. M. CARACARAÍ
PROC: 069/22
FLS: 005
ASS:

	aproximadamente 43 a 52 cm.				
07	Jogo sacolão criativo monta tudo de plástico com 1000 peças em diferentes formatos, medindo aproximadamente 3 x 8cm. Sacola de plástico de 45 x 28 x 22cm, com ziper e alça.	Unid.	2	**R$ 258,10**	R$ 516,20
08	FAMILIA DE FANTOCHES: Dois conjuntos de bonecos representando personagens de avô e avó, pai e mãe, menino e menina, com cores de pele branca e negra. Devem ser compostos com personagens feitos em feltro, de tamanho igual a 25 cm. Produto com certificação do INMETRO.	Unid.	2	**R$ 466,70**	R$ 933,40
09	Super tapete numeralfa com bordas: tapete confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 40 bases que se encaixam entre si, cada base mede no mínimo 31 x 31 cm, sendo: 26 bases vazadas (para encaixe das letras maiúscula/minúsculas e das figuras), 2 bases vazadas (com rostinho de menino e menina), 10 bases vazadas (com os números de 0 a 9 e representações das quantidades em figuras), 2 bases lisas e não vazadas de cores diferentes, 26 bordas e 4 cantos, tapete montado mede aproximadamente: 167 x 257 cm, embalagem: sacola de P.V.C. transparente com alça e ziper.	Unid.	3	**R$ 185,92**	R$ 557,76
10	Quebra cabeça de 150 peças. Material papelão resistente.	Unid.	6	**R$ 38,99**	R$ 233,94
11	Xadrez Oficial tabuleiro de lona e peças: Com peças plásticas chumbadas e feltro, tabuleiro em laminado sintético: medindo no mínimo 50 x 50 cm. Rei: 10 cm. Acompanha regras básicas do jogo e saco em tecido para guardar e levar, idade a partir de 07 anos.	Unid.	2	**R$ 86,39**	R$ 172,78
12	Dama e Trilha: Jogo de damas e trilha em tabuleiro de madeira MDF com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico e regras dos jogos, tam. mínimo do tabuleiro 27cm x 27cm, com	Unid.	2	**R$ 65,39**	R$ 130,78

P. M. CARACARAÍ
PROC: 069122
FLS: 006
ASS: A

	serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, com estojo com tampa de deslizar para guardar as peças, tam mínimo do produto 30x30x4,5cm, idade: a partir de 07 anos.				
13	Alfabeto ilustrado com 78 peças - alfabeto ilustrado com 78 peças em MDF, medindo no mínimo 19x14x06 cm.	Unid.	1	**R$ 107,99**	R$ 107,99
14	JOGO DA VIDA: Jogo de tabuleiro que simule situações da vida real, para seis ou mais jogadores, contendo 01 tabuleiro, 08 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 08 certificados de ações, 21 notas promissórias, roleta, manual de instruções, idade recomendada a partir de 08 anos, segurança pelo INMETRO.	Unid.	1	**R$ 138,04**	R$ 138,04
15	Balde com brinquedos de encaixe com100 peças medias. Peças fabricadas em plástico resistente, acompanha o balde.	Unid.	3	**R$ 71,38**	R$ 214,14
16	Carro confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo bagageiro, rodas grandes, com adesivos nas portas, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a 26 x 17 x 16cm.	Unid.	8	**R$ 49,89**	R$ 399,12
17	Bola infantil– cores variadas Peso aproximado: 257 g Material: vinil.	Unid.	10	**R$ 39,26**	R$ 392,60
18	Lousa mágica lousa mágica com caneta. É ideal para crianças acima de 4 anos. Desenhe e apague quantas vezes quiser! a lousinha mede aproximadamente 25 x 18,5cm. As cores podem variar.	Unid.	2	**R$ 35,99**	R$ 71,98
19	Cubo Magico 3x3 56 Mm Original, Produto com certificação do INMETRO.	Unid.	2	**R$ 46,08**	R$ 92,16
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 5.660,13**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos pelo Conselho Tutelar de Caracaraí-RR, para disponibilizar as Crianças e Adolescente acolhida pelo mesmo, visado melhorar e assegurar

P. M. CARACARAÍ
DOC: 009/22
FLS: 007
ASS: A

práticas pedagógicas mediadoras na escuta qualificada feita através dos Conselheiros no desenvolvimento pleno das crianças e Adolescente, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária no desenvolvimento psicossocial da criança e do Adolescente na interação através do brincar, proporcionando condições adequadas no desenvolvimento motor, físico, emocional, social e cognitivo, pois as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças são consideradas fundamentais, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

3. CONTRATO – VIGÊNCIA DO PROCESSO

3.1 O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar do dia seguinte da assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente Projeto Básico será recebido em remessa diária por meios da expedição de ordem de compra pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição de entrega do objeto (o fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, documentos da empresa contendo os dados para contato). Incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições;

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) (dias);

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente Projeto Básico acarretará a anulação do contrato bem como a aplicação das penalidades previstas no presente Projeto Básico e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame;

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do presente Projeto Básico;

4.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente Projeto.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 5.660,13** (cinco mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos);

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo pertinente, em pesquisas de mercado;

5.3 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

P. M. CARACARAÍ
PROC: 009/22
FLS. 008
ASS.

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	RED	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social:
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	08.244.0003.8.003	3390.30.00	236	2.669.99

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.3 A contratada deverá apresentar a Contratante mensalmente as Notas Fiscais acompanhada das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal/Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva Nota Fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores do produtos e requisições;

7.4 O endereço para entrega das Notas Fiscais será na sede da Secretaria de Ação Social e Cidadania, na Praça do Centro Cívico s/n;

P.M. CARACARAÍ
PROC: 069/22
FLS: 009
ASS:

7.5 A Contratante fica desobrigada de custear as despesas com produtos entregue a terceiro sem prévia requisições assinadas pela pessoa responsável da Secretaria;

7.6 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento utilização do produto;

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.13 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

P.M. CARACARAÍ
PROC: 069122
FLS: 010
ASS:

9. MEDIDAS CAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor nomeado, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

P.M. CARACARAÍ
PROC: 009/22
FLS: 011
ASS:

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

11.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

11.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

11.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí/RR, 23 de maio de 2022.

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

P.M. CARACARAÍ
PROC: 069122
FLS: 012
ASS:

Aprovo, em ___ de _____2022

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita de Caracaraí-RR